



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão – 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
**Unidade – 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
Função - 17 - Saneamento  
Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa – 16 – Serviços de Utilidade Pública  
Ação - 2.022 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO  
3.3.90.00.00 (1) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – 01.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão - 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**Unidade - 04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Função - 25 – Energia  
Subfunção - 752 – Energia Elétrica  
Programa - 16 – Serviços de Utilidade Pública  
Ação – 2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.00.00 (55) Investimento – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00  
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários – 01.00

**Art. 3º** Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 02 de junho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaipópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 031/2022)**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 031, de 02 de junho de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será destinado a custear despesas de implantação, configuração e fornecimento mensal com software de gestão pública Betha Sistemas Ltda., conforme Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020, sistema esse utilizado na gestão do planejamento, escrituração contábil, compras, licitações, tesouraria e transparência do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

A utilização do sistema é fundamental para a continuidade dos serviços e bens públicos, que será executado pelo Fundo Municipal de Saneamento inicialmente no ano de 2022 e seus exercícios financeiros futuros.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis